

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
CURSO DE GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

JÚLIO CÉSAR BERNARDO DA SILVA
JOÃO PAULO PEREIRA DE ARRUDA
LARISSA FÉLIX DE ARAUJO

**AS DIFICULDADES DAS TRAVESTIS E
TRANSSEXUAIS NA INSERÇÃO NO MERCADO DE
TRABALHO**

RECIFE
2020

JÚLIO CÉSAR BERNARDO DA SILVA
JOÃO PAULO PEREIRA DE ARRUDA
LARISSA FÉLIX DE ARAUJO

**AS DIFICULDADES DAS TRAVESTIS E
TRANSSEXUAIS NA INSERÇÃO NO MERCADO DE
TRABALHO**

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em administração.
Professor Orientador Especialista: Horison Lopes de Oliveira

RECIFE
2020

S586d

Silva, Júlio César Bernardo da.

As dificuldades das travestis e transsexuais na inserção no mercado de trabalho. / Júlio César Bernardo da Silva; João Paulo Pereira de Arruda; Larissa Félix de Araújo. - Recife: O Autor, 2020. 26 p.

Orientador(a): Esp. Horison Lopes de Oliveira

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Administração, 2020.

1. Estigma. 2. Discriminação. 3. Mercado de trabalho. 4. Pessoas transexuais. I. Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. II. Título.

CDU: 658

JÚLIO CÉSAR BERNARDO DA SILVA
JOÃO PAULO PEREIRA DE ARRUDA
LARISSA FÉLIX DE ARAUJO

AS DIFICULDADES DAS TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS NA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Artigo aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em administração, pelo Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, por uma comissão examinadora formada pelos seguintes professores:

Prof.º Especialista Horison Lopes de Oliveira
Professor Orientador

Prof.º Especialista Diego Leonel Alves de Sá
Professor Examinador

Prof.º Especialista Emanuel de Lima Xavier
Professor(a) Examinador(a)

Recife, ___/___/___

NOTA:_____

Dedicamos esse trabalho a nosso Deus, que sempre esteve nos ajudando a terminar esse trabalho, e toda a força do nosso grupo em busca da melhor forma de informar esses dados com grande clareza. A nossa família que sempre esteve do nosso lado em busca de nos dar sempre a melhor educação, a André Paes por ter apoiado esse tema e ajudado da melhor forma no início desse trabalho, a os outros professores e doutores que estiveram no nosso lado nessa jornada em busca da nossa formação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais por terem me apoiado sempre nessa jornada, por terem apoiado meus sonhos e a realização de muitas mudanças na minha vida.

Aos meus professores que sempre tentaram passar da melhor forma todos os seus conhecimentos.

Agradeço a André Paes por ter apoiado e mostrado grande vontade em ajudar nesse trabalho, pois o mesmo mostrou e motivou a continuarmos com esse tema da melhor forma possível, agradeço a Horison Lopez por ter ajudado com suas orientações para assim concluirmos esse trabalho, a todos os meus amigos que sempre me apoiaram e me ajudaram da melhor forma possível.

Júlio César Bernardo Da Silva

Agradeço ao meu bom Deus, por me permitir fazer esse trabalho, em meio essa pandemia. Ao apoio de toda minha gestão do trabalho, em especial minha família e amigos. Dedico ao meu pai. Minha eterna gratidão a todos.

João Paulo Pereira De Arruda

Agradeço primeiramente a Deus, por me apoiar nos momentos mais difíceis e me dar forças para que eu possa continuar, aos meus professores por me dar as instruções e conhecimento, além de me moldar para o mercado de trabalho.

Aos meus amigos por me apoiarem e me animarem seja lá qual seja a situação, e principalmente aos meus pais Lindaci e Josebias e meus irmãos Andria e João Pedro, por me dar amor, carinho e suporte em todas as ocasiões, do fundo do coração, amo vocês.

Larissa Félix De Araújo

“Não importa o que aconteça, continue a nadar.”

(WALTERS, GRAHAM: PROCURANDO NEMO, 2003)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	08
2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	12
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	13
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	24

AS DIFICULDADES DAS TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS NA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Júlio César Bernardo Da Silva¹

João Paulo Pereira de Arruda²

Larissa Félix De Araújo³

Horison Lopes de Oliveira⁴

RESUMO: A população de pessoas transexuais enfrenta muitas barreiras para o acesso às instituições formais da sociedade como saúde e trabalho. Há carência de políticas públicas voltadas para a sua inclusão no conjunto das instituições sociais, como a educação, o sistema de saúde e o mercado de trabalho. Altos níveis de desemprego e a dificuldade para inserção no mercado de trabalho são vinculadas ao estigma e à discriminação vivenciados por esta população. No Brasil, os contextos econômico, social e político, acompanhados de mudanças na estrutura produtiva, não asseguram a todos os trabalhadores a proteção que a legislação faculta fazendo com que coexistam duas modalidades de inserção no trabalho: uma formal e outra informal. O mercado de trabalho formal é prerrogativa dos indivíduos assalariados, que se encontram amparados por um conjunto de leis trabalhistas e medidas de proteção. Existem poucos estudos que investigam a inserção no mercado de trabalho de pessoas transexuais no Brasil e no Mundo, em geral são exploratórios e restritos ao contexto da investigação das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), em especial pelo HIV. Os fatores associados à inserção no mercado de trabalho, torna-se relevante enfatizar as políticas públicas de inclusão escolar, tolerância e respeito à diversidade de identidade de gênero nas instituições de ensino, para reverter o cenário de abandono escolar e consequentemente baixa escolaridade.

Palavras-chave: Estigma. Discriminação. Mercado de trabalho. Pessoas transexuais.

ABSTRACT: The population of transexual people faces many barriers to access formal society institutions such as health and work. There is a lack of public policies aimed at their inclusion in the set of social institutions, such as education, the health system and the labor market. High levels of unemployment and the difficulty to enter the labor market are linked to the stigma and discrimination experienced by this population. In Brazil, the economic, social and political contexts, accompanied by changes in the productive structure, do not guarantee all workers the protection that the legislation provides, causing two types of insertion to work: a formal and an informal one. The formal labor market is the prerogative of salaried individuals, who are supported by a set of labor laws and protective measures. There are few studies that investigate the insertion in the labor market of transgender people in Brazil and in the World, in general they are exploratory and restricted to the context of the investigation of Sexually Transmitted Infections (STIs), especially by HIV. The factors associated

with insertion in the labor market, it becomes relevant to emphasize public policies of school inclusion, tolerance and respect for the diversity of gender identity in educational institutions, to reverse the scenario of school dropout and consequently low education.

Keywords: Stigma. Discrimination. Labor market. Transexual people.

¹ Discente do Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA

² Discente do Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA

³ Discente do Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA

⁴ Docente do Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA

1 INTRODUÇÃO

Diante de uma sociedade preconceituosa e patriarcal, nota-se o quanto as travestis e as pessoas trans são marginalizadas. Essa compreensão pode ser observada desde a falta de entendimento quanto ao termo de identidade de gênero.

É importante que a sociedade compreenda que quando se fala de transexualidade está se falando da pessoa que ao se olhar no espelho não se identifica com o gênero pelo qual nasce. São pessoas que nascem com um determinado sexo biológico e não se identificam desta maneira, assim surge-se, então, a identidade de gênero que é quando o próprio indivíduo se reconhece como homem ou mulher. Arán et al. (2008), corrobora com esse entendimento e descreve a transexualidade da seguinte maneira:

A transexualidade é compreendida como o sentimento do indivíduo que não corresponde às expectativas definidas socialmente para o seu sexo anatômico, identificando-se com os elementos tidos como do sexo oposto ao seu e submetendo-se a tratamentos cirúrgicos e/ou hormonais para adequar seu corpo à sua condição psicológica. Entretanto, é a não aceitação dessa realidade pelas rígidas normas culturais vigentes em nossa sociedade que pode ser considerada a principal fonte de sofrimentos para as/os transexuais (ARÁN, et al. 2008, p. 70).

A maioria dos transexuais por vezes não se sentem confortáveis em seu corpo, encontrando desafios sejam eles na aceitação social, nas mudanças no que se refere a troca do nome civil por não se identifica como sua identidade de gênero e, principalmente, no contexto profissional. As transformações acontecem de forma diversas, incluindo desde do uso de roupas, tratamentos hormonais, procedimentos cirúrgicos, entre outros.

De acordo com Jesus, J.G (2012), o termo “travesti” é antigo, muito anterior ao conceito de “transexual”, e por isso muito mais utilizado e consolidado em nossa linguagem, quase sempre em um sentido pejorativo, como sinônimo de “imitação”, “engano” ou de “fingir ser o que não se é”.

As travestis são pessoas que se identificam como mulheres, por não estrear com o seu gênero biológico. Passando assim por transformações, ressaltando que, independentemente da maneira como se vestem ou se reconhecem, as mesmas

preferem ser tratadas no feminino, considerando desta forma um insulto, quando tratadas de: O TRAVESTI.

É possível ainda observar que a sociedade quando se trata de transexualidade. Por falta de conhecimento ou mesmo por preconceito, por vezes as travestis são marginalizadas, ou seja, são colocadas num lugar social de pouco ou nenhum acesso. Dessa maneira acabam não tendo acesso para mostrar o seu trabalho e com isso a maioria dessa população não tem oportunidade de demonstrar suas habilidades, para a sociedade, restando apenas o caminho da prostituição para manter-se financeiramente.

Assim, essa pesquisa tem como proposta de problema “Como pessoas consideradas (cis) compreendem as categorias de travestis, mulher trans e homem trans no mercado de trabalho?”.

Segundo O´HARA (2013, p. 238):

“A partir de uma perspectiva sistêmica, as pessoas transexuais estão muitas vezes em desvantagem em vários níveis de identidade social ou de grupo. Socioeconomicamente, transgêneros sofrem a pobreza, experiência desproporcionalmente aos demais, a discriminação no emprego, e a falta de moradia. Uma possível consequência de ter meio econômico limitado é que as pessoas que procuram os serviços profissionais (por exemplo, aconselhamento, cirurgias, hormônios, injeções de silicone) podem tornar-se as metas de praticantes ilegais ou antiéticos.”

As transexuais para serem aceitas e se inserirem no mercado de trabalho, passam por muitas dificuldades. É devido a isso que muitas preferem mudar de vida, abandonar a escola e se isolar para evitar constrangimentos e humilhação ou até mesmo serem espancadas. Um caminho longo a ser percorrido pela busca de direitos humanos e essenciais a pessoas transexuais e travestis, apesar de já terem conquistados alguns direitos, outros ainda são necessários que estejam em pauta.

De acordo com Monteiro e Simone (2019), em março de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgou que, pela (lei nº 9.504/97), mulheres transexuais e travestis podem concorrer a cargos eletivos na cota destinada ao sexo feminino assim como os homens trans nas vagas para o sexo masculino.

Segundo o ministro Tarcísio Vieira (2018), que comentou em seu voto:

“É imperioso avançar e adotar medidas que denotem respeito à diversidade, ao pluralismo, à subjetividade e à individualidade como expressões do postulado supremo da dignidade da pessoa humana”. Ele lembrou que “um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil consiste em promover o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor idade ou quaisquer outras formas de discriminação”

No mesmo mês, os membros do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizaram por meio da Lei (6.015/1973) que transexuais e transgêneros alterem o nome no registro civil sem realização de cirurgia de mudança de sexo.

Segundo TOFFOLI (2018)

“A Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/1973) permite, uma vez que se constate ser o prenome capaz de submeter seu titular a situações vexatórias, a sua alteração”. Para o ministro, o afastamento da regra da imutabilidade do nome se aplica aos transexuais, diante da situação fática posta no dia a dia das pessoas transexuais ficará evidente sua exposição a eventual discriminação caso seus pleitos de reassentamento não sejam concedidos, violando-se, na espécie, a dignidade da pessoa humana”

Direitos e deveres são garantidos e assegurados sob forma da Lei que deve ser acatada por toda a população, mas o que observamos são muitas vezes pessoas que buscam separar pessoas como coisas, que podem ser utilizadas da forma que seu privilégio lhe permite. A trajetória dessas mulheres e desses homens trans, deve ser respeitada.

2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

O presente artigo trata-se de uma revisão bibliográfica realizada a partir de buscas em sites, livros, jornais e artigos científicos. Para artigos científicos foram usados os seguintes banco de dados: Scielo e Pubmed. Buscando entender o quanto o assunto abordado é importante no meio social e acadêmico, assim como debater e mostrar que a classe LGBTQI+ tem voz e não pode ser esquecida na sociedade.

Como ensina Fonseca (2002, p. 32) a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites.

Entretanto, existem pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

O presente trabalho teve como foco principal a pesquisa bibliográfica, foram expostos dados, dificuldades e algumas poucas conquistas que as transsexuais e travestis conseguiram ao longo de tanta luta.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com pesquisas levantadas a respeito da atual situação no mercado de trabalho, um tema que tem ganhado grande visibilidade, seria a inserção das travestis e transexuais no mercado de trabalho.

O termo “transexualidade” serve para englobar diversos segmentos que a transgeneridade possui, se expressando dentro da sociedade de diversas formas, e engloba todos os gêneros humanos, o que para muitas pessoas é complicado de se entender como um todo.

Gênero, como compreendemos, é um dispositivo cultural, construído historicamente, que classifica e posiciona o mundo a partir da relação entre o que se entende como feminino e masculino. É um operador que cria sentido para as diferenças percebidas em nossos corpos e articula pessoas, emoções, práticas e coisas dentro de uma estrutura de poder. (LINS; MACHADO e ESCOURA, 2016, pág. 10).

Ainda se tem a designação do termo “travesti” que ainda é bem discutida em vários meios, mas um que tem ganhado grande destaque são nos meios acadêmico e científico, gerando assim vários questionamentos. Travesti, é o indivíduo do sexo masculino, mas se identifica com o gênero feminino.

Todavia, é necessário esclarecer que a designação “travesti” ou, até mesmo, transexual é dada apenas a partir da maneira com que a pessoa trans se identifica. Esclarecendo: eu só posso denominar uma pessoa de “travesti” se ela se identifica como travesti. É essa observação que Maria Clara Araújo esclarece para o Jornal Extra.

Segundo Lucciolla 2015:

“Muita gente pergunta qual a diferença entre transexual e travesti, mas a gente precisa entender que a diferença está na autoidentificação — afirma. (...) — O maior ensinamento que podemos passar sobre travestis e transexuais é que, se a expressão de gênero delas é feminina, o certo é tratá-las como mulheres. Falar “o travesti” e “o transexual” é ofensivo à pessoa — explica Maria Clara, que acredita no diálogo como a única forma de solucionar o preconceito”

Segundo Iriragay (2010):

“Devido à conjuntura histórica e cultural, não é fácil definir as diferenças entre travestis e transexuais. Importante logo no início deste trabalho definir quem

são os sujeitos transexuais e travestis. Travestis são indivíduos do sexo masculino que se vestem de mulher, intergêneros são os popularmente denominados de hermafroditas: transexuais, aquelas que se submeteram à cirurgia de transgenitalização e drag queens, homens que se vestem de mulher, geralmente de forma, caricaturesca para espetáculos”

Na atual sociedade, o trabalho central visa a satisfação das necessidades humanas e produção da relação entre os indivíduos, mas nem sempre são oferecidas aos indivíduos que não se encaixam nos padrões culturais, oferecidos pela transexualidade.

Alguns dados recolhidos de acordo com a exclusão de pessoas no mercado de trabalho, mostram sua maioria travestis, mostrando que a grande maioria delas já foram profissionais do sexo, atingindo um percentual de 83%. Quanto às profissões desejadas por elas se tem médica, estilista, professora, administradora de empresa, profissões estas que possuem um maior grau de visibilidade.

Segundo a Associação das Travestis e Transexuais do Triângulo Mineiro, apenas 5% das travestis e transexuais de Uberlândia encontram-se inseridas no mercado de trabalho formal. As outras 95% estão em situações de marginalização como, por exemplo, a prostituição. Isso se dá devido ao fato de que a discriminação de gênero é fortemente enraizada em nossa cultura.

Segundo Barbosa (2013), no Brasil as travestis na década de 1940 eram vistas como transformistas, associando o termo travesti à performance artística. Já a categoria travesti, enquanto identidade de gênero, vem sendo utilizada desde a década de 1980. Atualmente, o termo travesti está relacionado à prostituição, à criminalidade e à marginalidade, devido à grande maioria das travestis se prostituírem.

Observamos que, se a pessoa transexual busca um emprego depois de iniciada a transição, encontra a ignorância em relação ao que significa ser transexual, rejeição e preconceito. No entanto, se a pessoa já tinha um emprego e, então, realiza sua transição, pode ser demitida. Por esse motivo, inclusive, muitas travestis, mulheres transexuais e homens trans adiam sua transição, com medo de perder seus empregos (REIDEL, 2013, p. 96).

O preconceito e a intolerância chegam a ser gritante na grande maioria das empresas, quando essas pessoas chegam a ser excelentes profissionais, mas acabam sendo demitidos ou até nem chegam a ser contratados, quando notam que estão em processo de transição ou tem a aparência fora do padrão que é ditado por grande parte da sociedade.

Segundo Saraiva, 2012:

“Para se harmonizar com a sociedade o indivíduo visto como fora da norma é pressionado a se adequar ao padrão de gênero hegemônico. O preço dessa adequação é altíssimo, pois envolvem custos significativos de privação do exercício de direitos. Assumir a diferença é estar condenado aos espaços marginais da sociedade, é considerar a marginalidade como normalidade”.

A grande maioria dessas pessoas, tem buscado apenas aceitação, dignidade que um emprego formal pode oferecer, para muitas delas seria a concretização de uma vitória por muitos anos de batalha buscando a aceitação.

Portanto, a conclusão que acaba de se chegar, é que, por mais que o mercado de trabalho tenha evoluído com os anos, ainda se terá um longo caminho a ser percorrido, para que haja de fato a inclusão de travestis e transexuais no mesmo. Muitas das dificuldades encontradas, estão no preconceito e na intolerância enraizada dentro da sociedade, mesmo havendo diversas criações de políticas que estão voltadas de fato para a inclusão dessas minorias, ainda pode-se encontrar bastante dificuldade tanto na inclusão, quanto na permanência delas no mercado de trabalho.

Difícilmente avistamos nas organizações e ambiente de trabalho, travestis ou transexuais. Apesar do aumento dos números de desempregados, na qual sabemos, quando se refere a transexuais e travestis, essa classe propende ainda piorar. Em 2020 e em meio a um cenário pandêmico, a taxa de desemprego entre a população trans foi de 21,6%, dado registrado pela pesquisa de Vulnerabilidade de LGBTQ+ à Covid-19 (VLC), quase o dobro (12,6%) comparado a estatística do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Muitas acabam indo para o mundo da prostituição, devido a exclusão e discriminação da sociedade. Em uma pesquisa realizada pela associação nacional de travestis e transexuais (ANTRA). No Brasil, 90% desta população tem a prostituição como fonte de renda e possibilidade de subsistência.

De acordo com Ariana Senna (2017):

“Essa é uma das maiores barreiras que as trans. enfrentam. Falam que todas estão na prostituição, e, por isso, não dão trabalho. Mas com a falta de oportunidade, só resta a marginalidade.”

Ainda segundo Agatha Ludmila (2019):

“A ausência de oportunidades de emprego está atrelada à falta de acesso educacional. “Somos discriminadas, primeiramente, na escola não

nos aceitam. Por isso muitas não conseguem concluir. Então, se você não tem estudo, não tem como conseguir um emprego”

Com base nessa referência, as vagas oferecidas as vezes, não consegue concedi com as condições que o mercado de trabalho oferece, no quesito qualificação do ensino medio completo. Que segundo pesquisa conduzida pelo defensor publico João Paulo Carvalho Dias, presidente da comissão de Diversidades Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) " estima-se que o país concentre 82% de evasão escolar de travestis e transexuais. Devido uma taxa tão alta de analfabetismo com a falta de preparo e inclusão da sociedade, as chances de funções para pessoas transsexuais e travesti é praticamente inexistente.

Segundo Cristian Cabrera (2019):

“Hoje, há tentativas de barrar as discussões de gênero nas escolas. Isso não apenas viola o direito à educação, mas também reforça os preconceitos na sociedade brasileira”, explica ele, defendendo que o setor privado também pode contribuir com a causa.

Em geral, as travestis possuem baixa escolaridade em razão da evasão escolar precoce a que são levadas por não tolerarem o *bullying*, as zombarias ou agressões vividas na escola. A falta de formação profissional reforça as barreiras existentes no mercado de trabalho e aumenta as dificuldades para encontrar emprego fora das esferas tradicionais de atividade profissional em que são aceitas (TEIXEIRA, 2000).

É evidente as dificuldades do período escolar, por se tratar de um ambiente de preconceito e rejeição, muitas transexuais e travestis não chega ter uma educação essencial. Em uma pesquisa feita pela Secretaria de Educação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais (ABLGBT), 45% dos estudantes afirmam que já se sentiram inseguros devido à sua identidade de gênero no ambiente escolar. De que maneira vão conseguir ter um curso superior? Isso acaba impossibilitando inscrever-se em cargos públicos e entrar no mercado de trabalho, conseqüentemente, a falta de acesso à educação tira oportunidades no futuro das pessoas trans e travestis.

O do mercado de trabalho em si já é um pouco complexo em relação aos heterossexuais, geralmente os homens ganha mais que as mulheres por ter um ar de superioridade o machismo ele é presente em ambientes de trabalho, a inclusão dos (a) travestis e dos (a) transexuais é um assunto bastante comentado no ambiente de trabalho, o preconceito e o achar que por que as pessoas tem uma orientação sexual diferente ela se romena incapaz.

A cultura da discriminação está enraizada nos ambientes de trabalho, onde é um desafio conseguir um trabalho e manter-se nele. Na atualidade esse tema vem ganhando cada vez mais visibilidade, e com isso abrindo possibilidades de espaço nos ambientes empregatícios, empresas vem adotando práticas de diversidade e inclusão de gênero dentro desse espaço. A sociedade e o meio das organizações mudaram significativamente, umas empresas mudaram suas normas abrindo espaços para minorias sem distinção de sexo ou cor.

Assim como já dito, o emprego é primordial para a dignidade e identidade humana. Entretanto, nem todas trans e travesti tem emprego formal regulamentado, tornando-se cidadãs incluídas no grupo de classes informais de trabalho. Maior parte procura a sustentação em trabalho informal. Especificamente na prostituição. Em meio a pandemia do covid-19, e o isolamento social, deste modo fica complicado a atividade de trabalho dessa população. Com isso essas pessoas ficaram sem sustento e proteção de políticas públicas.

“A maioria da população LGBT, principalmente trans, ainda vive nesse processo de desigualdade e exclusão social. Com a pandemia isso apenas se intensificou. A maioria da comunidade trans vive como autônoma, seja como profissional do sexo ou no ramo da estética, e foram áreas extremamente afetadas. Isso gerou grandes problemas para comunidade”, disse Joyce, Gomes. (2020) assistente social e presidente da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do estado do Amazonas (ASSOTRAM), em entrevista concedida ao Mercadizar.

A informalidade trabalhista é normal e preocupante na vida dessas populações, todavia, quando membros destas conseguem se inserir em tal mercado, preconceitos e discriminações também são comuns. Assim como diz Luciana Teixeira de Vasconcelos (2014)

No entanto, no momento em que componentes da comunidade de transexuais e travestis introduzem-se no mercado de trabalho questões como a identificação social (nome pelo qual comunidade das pessoas trans escolhem ser chamadas constante e declaradamente, em consequência da identidade de gênero) o aborrecimento acontece já na situação que as profissionais trans e travestis chegarem na empresa.

Segundo André Felipe (2019):

“Preciso mudar o meu nome porque estou perdendo emprego. Eu tenho cara de homem, corpo de homem, mas meu documento é de mulher. Eu fiz entrevistas, passei, mas não tive coragem de apresentar a minha documentação original na hora da contratação porque a vaga era masculina. Não tive coragem por medo do preconceito.”

Isso em razão porque nem todas tem o nome atualizado no documento. Além disso sente-se constrangidas de serem anunciadas pelo nome de registro, e não o social. Isso passam a ser os problemas mais comuns.

Não é só uma luta por acesso ao mercado de trabalho, é uma questão de respeito e respeito. Sem apoio do governo a população trans em meio a pandemia da covid-19, sofreu bastante na solicitação do auxílio emergencial, pois a maioria não possui todos os documentos alterados de acordo com o nome social. A Antra estima que 60% da população trans no país não conseguiu ter acesso ao auxílio emergencial, concedido pelo Governo Federal durante a pandemia.

De acordo com Joyce Gomes (2020):

“Tivemos vários problemas de pessoas trans que deram entrada no auxílio e não conseguiram ter acesso a ele. Grande parte porque já tinham iniciado o processo de retificação do nome, mas ainda não possuíam todos os documentos atualizados e dava conflito de informações no sistema. Por exemplo, o RG já tinha sido retificado, mas o CPF não”.

Interessante destacar que o nome social pode refletir na permanência estudantil e concedendo a oportunidade de entrar ao mercado de trabalho, pois elas irão se sentir respeitadas, como iguais. Isso cooperará a modificar o aspecto negativo que são observadas perante a sociedade, combatendo a discriminação e evitando qualquer tipo de aborrecimento e transtorno.

A conquista de direitos e deveres para homens e mulheres trans é uma outra etapa que tem que ser enfrentada diariamente, desde ser chamado (a) pelo seu nome social, a o uso de um banheiro onde a pessoa em si se sente bem, mesmo que para a sociedade em geral isso tudo seja uma barreira, devido a tantos preconceitos. Um caso que me chamou muito atenção nesse ano foi que uma travestir foi proibida de usar o banheiro feminino em um shopping de Maceió, o caso teve repercussão nacional, e mostra que cada vez mais a população parece buscar o retrocesso.

Segundo Lanna Hellen, a travesti que foi impedida de utilizar o banheiro ela comentou:

“Ele bateu na porta e disse que uma cliente se sentiu incomodada de um homem estar usando o banheiro feminino. Eu sou travesti, me vejo travesti há sete anos. Perguntei para ele porque eu não poderia usar o banheiro. E ele só respondeu que estava cumprindo ordens; eu queria entender porque estavam fazendo aquilo comigo. Eu fiquei com tanta raiva. Há leis que asseguram que nós travestis podemos usar o banheiro feminino. Os seguranças me tiraram da mesa e me levaram para a doca [setor de carga e descarga]. Esperamos a polícia militar e depois foram levados para a Central de Flagrantes.”

Assim como ela comentou sobre a lei alguns municípios como Sorocaba tinha uma lei específica que não permitia o uso de pessoas trans em seus respectivos banheiros. Segundo viapiana o órgão especial do tribunal de justiça do estado de São Paulo considerou que essa lei era institucional, por votação unânime eles conseguiram derrubar essa lei.

Segundo Cristina Zucchi (2019):

“Forçoso reconhecer que a norma municipal afronta as normas constitucionais e a disciplina complementar existente, configurando vício de inconstitucionalidade formal, invadindo a esfera legislativa privativa da União, desbordando dos limites da competência legislativa suplementar do Município, o que caracteriza usurpação da competência da União”, disse a relatora, desembargadora.

Muitas conquistas são aceitas sobre lei, agora o que faz com que as pessoas ainda tentem desmerecer pessoas trans ou travestis? Além do preconceito, muitas vezes a demora dos órgãos públicos para a mudança de nome em um documento o que já ajuda em muito a diminuir essas situações que muitas vezes fazem com que eles(a) se sintam humilhados (a).

O Tribunal do Trabalho da Paraíba (13ª Região) está divulgando a Resolução nº CNJ nº 270/2018, que regulamenta o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados.

A Resolução, assinada pelo ministro Dias, Toffoli (2019) presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, “assegura o uso do referido nome e prevê, entre outras providências, a adequação dos sistemas de processos eletrônicos do Poder Judiciário para a consecução da norma colimada”.

Sobre lei o direito é garantido, mas é o estado tem processos rigorosos que fazem essa mudança de nome dure cerca de 2 anos para ser realizada. Por isso em

muitos casos, fica complicado para essas pessoas se sentirem bem em muitos lugares, devido a muitas pessoas que fazem questão de causar constrangimento falando seus nomes dos documentos, e nem param para perguntar se algumas dessas pessoas preferem serem chamadas pelo seu nome social.

Segundo o ministro Toffoli Dias (2018):

“A Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/1973) permite, uma vez que se constate ser o prenome capaz de submeter seu titular a situações vexatórias, a sua alteração”. Para o ministro, o afastamento da regra da imutabilidade do nome se aplica aos transexuais. “Diante da situação fática posta no dia a dia das pessoas transexuais ficará evidente sua exposição a eventual discriminação caso seus pleitos de reassentamento não sejam concedidos, violando-se, na espécie, a dignidade da pessoa humana.”

Segundo Arthur Neto (2016):

“Desde 2010, a Justiça do Rio atendeu a 47 das 170 ações movidas pelo órgão para pedir a alteração do nome e do sexo na certidão de nascimento para transgêneros. As ações foram distribuídas às varas de família e de registro público, entre dezembro de 2010 e junho deste ano. Nesse período, a Justiça estabeleceu sentenças em 69 casos, o que corresponde a 40% dos processos movidos pela defensoria”.

Para a defensora Lívia Casseres (que coordena o Nudiversis, o levantamento mostra que o Judiciário ainda não está totalmente aberto a esse pleito. Ela criticou a demora no julgamento das ações, assim como as determinações para que fosse averbada, no novo registro civil, a informação quanto à condição anterior da parte.

Segundo Casseres (2016):

"A legislação tem sido interpretada de uma maneira muito retrógrada pelos tribunais e pelos cartórios. Em diversos outros países, como Uruguai e Argentina, existem leis que protegem as pessoas com identidade transgênero e permitem uma facilidade muito grande na troca do nome e do sexo”

Segundo Medeiros, Israel. (2020) em uma publicação ao site estado de minas política o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publicou portaria que passou a permitir o uso do nome social por pessoas transexuais e travestis no cadastro eleitoral e graças a essa lei que foi conquistada por pessoas trans no ano de 2020 cerca de 170 pessoas trans usaram seus nomes sociais em suas candidaturas a cargos eleitorais nas eleições de 2020.

Já entre os eleitores, o total de pessoas que solicitaram o nome social e estão aptos a votar chega a 9.985, número 30% maior que os 7.645 registrados nas eleições gerais de 2018. Segundo Ribeiro, Renato (2020) a possibilidade de optar pelo nome social é uma vitória para aqueles que não se sentiam representados nos pleitos em anos anteriores.

Com isso mostra que mesmo com a busca por empregos formais no Brasil assim como no mundo para pessoas transgêneros alguns direitos são conquistados dia a dia, e mostra que essas pessoas têm voz e vez em uma sociedade tão patriarcal como a que vivemos, vemos que no Brasil é um dos países que a expectativa de vida de uma transexual e travestir é de apenas 35 anos de idade como mostra o dado a seguir.

Segundo Thomaz, Danilo (2018):

“A frase não é uma impressão, é um fato. Não apenas para Patrícia, que vive no centro de São Paulo, mas para todo o grupo de travestis e mulheres transexuais brasileiras. No ano passado, o país bateu um novo recorde, com aumento de 24% no número de assassinatos transfóbicos. Foram 179 mortes, 35 a mais do que em 2016, conforme a associação nacional de travestis e transexuais. Minas Gerais, Bahia e São Paulo lideram a lista de ocorrências”.

Segundo o psiquiatra Mori, Daniel (2018):

“A média de vida dessa população no Brasil é de 35 anos – menos da metade da média nacional (75 anos). “A expectativa de vida é baixa pela violência, mas não apenas. É muito comum você encontrar pessoas de 30, 40 anos que nunca passaram pelo posto de saúde da região. Elas morrem por não se tratarem”.

Com isso podemos ver que mesmo com tantas conquistas o problema ainda é as pessoas que não respeitam essas pessoas, e a lei que é acima de tudo falha, mas no ano de 2020 muitas dessas transexuais e travestir conseguiram um sorriso no rosto com algumas vitórias nas eleições municipais.

Segundo Garcia, Gabriela (2020):

“Em uma eleição histórica, 25 pessoas que se identificam como transexuais ou travestis, de 22 diferentes cidades do Brasil, foram eleitas para ocupar uma cadeira na Câmara de Vereadores. O número de pessoas eleitas em todo o país representa um aumento de 212% em relação às candidaturas eleitas no pleito de 2016. Naquele ano, de acordo com um levantamento da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), foram 8 candidatos eleitos”.

Ainda segundo levantamento na publicação de Garci, Gabriela (2020) no site uol “Além das 25 candidaturas que foram eleitas, outras 176 pessoas que se identificam como transexuais ou travestis ficaram como suplentes em seus municípios. O número pode ser ainda maior, uma vez a eleição foi adiada em Macapá (AP)”.

Mesmo diante destas conquistas de direitos, essa população busca agora o respeito da sociedade para serem aceitas e respeitadas no seu direito de usar o nome social e fazer uso do banheiro que se sintam mais à vontade, assim como serem aceitos (a) da forma que elas se sentem bem. É preciso que haja uma superação no imaginário social que seja capaz de quebrar todos esses tabus impostos pela construção social que busca cada vez mais não aceitar que estas pessoas.

E que cada dia mais conquistas como essas venham a se firmar com grande facilidade no mercado formal, para que muitos (a) dos (a) transexuais e travestis tenham qualidade de vida e que muitos desses dados mostrados nesse trabalho em breve sejam revertidos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o mercado de trabalho tenha sofrido mudanças com o passar dos anos, e por mais que existam leis trabalhistas que protejam o trabalhador, os travestis, transexuais e transgêneros encaram muitas dificuldades, tanto para entrar no mercado de trabalho formal quanto para manter-se nele, e grande parcela de culpa se deve ao preconceito e intolerância enraizada frente à sociedade. Apesar da criação de políticas voltadas à inclusão de minorias, é comum atualmente, a dificuldade de inserção destas pessoas profissionalmente, bem como a permanência no emprego.

As informações apresentadas no trabalho ressaltam a necessidade de políticas públicas que tenham como objetivo diminuir o estigma e a discriminação, melhorar o acesso à educação e à qualificação profissional das pessoas transexuais, tornando mais equânime a disputa por uma vaga no mercado de trabalho formal.

REFERÊNCIAS

ARÁN, M.; Zaidhaft, S.; Murta, D. Transexualidade: corpo, subjetividade e saúde coletiva. **Psicologia & Sociedade**. Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 70-79, abril, 2008.

BARBOSA, Ariel. (2020). **Os desafios da população trans no Brasil**. Disponível: <<https://mercadizar.com/noticias/os-desafios-da-populacao-trans-no-brasil/>> Acesso em: 26 setembro de 2020.

COELHO, Gabriela. **STF define tese autorizando pessoa trans a mudar nome sem cirurgia**. **Conjur**, São Paulo, p. 0-0, 15 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-ago-15/stf-define-tese-autorizando-pessoa-trans-mudar-nome-cirurgia>> Acesso em: 25 set. 2020.

CUNHA, Thaís. Transexuais são excluídos no mercado de trabalho. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/transexuais-sao-excluidos-do-mercado-de-trabalho>> Acesso: 27 de outubro de 2020.

GARCIA, Gabriela. **Com recorde de candidaturas, 25 transexuais e travestis se elegem no Brasil**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/11/16/com-recorde-de-candidaturas-16-transexuais-e-travestis-se-elegem-no-brasil.htm>> Acesso: 16 de novembro de 2020

O'HARA, C.; DISPENZA, F.; BRACK, G.; BLOOD, R. A.C. The Preparedness of Counselors in Training to work with transgender clients: A mixed methods investigation. **Journal of LGBT Issues in Counseling**.v.7, n.3, pp. 236-256, 2013.

JESUS, Jaqueline G. (2012). **Visibilidade transgênero no Brasil**. Correio Braziliense, caderno Opinião, p. 13, 18 de Janeiro. Disponível em <<https://conteudoclipingmp.planejamento.gov.br/cadastros/noticias/2012/1/18/visibilidade-transgenero-no-brasil>> Acesso em: 25 setembro de 2020.

MARIA, Vanessa Adriani. **A realidade e os desafios para a Inserção de transgêneros, transexuais e travestis no mercado de trabalho**. Disponível em: <[MOURA, A.L.; GOMES, B.M.; FLORES, G.P.M.; NASCIMENTO, T.W.; PIENIZ, M.B. **As Dificuldades das Transexualidades na Inserção ao Mercado de Trabalho**.](http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/54865/a-realidade-e-os-desafios-para-a-insero-de-transgneros-transexuais-e-travestis-no-mercado-de-trabalho#:~:text=O%20preconceito%20e%20a%20discrimina%C3%A7%C3%A3o,pe ssoas%20no%20mercado%20de%20trabalho.&text=Por%C3%A9m%2C%20identid ade%20de%20g%C3%AAnero%2C%20orienta%C3%A7%C3%A3o,frente%20%C3%A0s%20vagas%20de%20emprego.> Acesso: 20 de outubro de 2020.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/sul2019/resumos/R65-0012-1.pdf>> Acesso: 22 de outubro de 2020.

NETO, Arthur. Ações de mudanças de gênero e nome podem durar até dois anos para serem julgadas. Disponível:

<<https://cbn.globoradio.globo.com/editorias/pais/2016/10/12/ACOES-DE-MUDANCA-DE-NOME-E-GENERO-PODEM-DEMORAR-ATE-DOIS-ANOS-PARA-SEREM-JULGADAS.htm>> Acesso dia: 27 de outubro de 2020.

RONDAS L.O.; MACHADO, L.R.S. Inserção profissional de travestis no mundo do trabalho: das estratégias pessoais às políticas de inclusão. **Pesquisas e Práticas psicossociais**, v.10, n.1, p. 192-205, 2014.

THOMAZ, Danilo. Reduzida por homicídios a expectativa de vida de um transexual no Brasil é de apenas 35 anos. Disponível em:

<<https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2018/01/reduzida-por-homicidios-expectativa-de-vida-de-um-transexual-no-brasil-e-de-apenas-35-anos.html>> Acesso dia: 18 de outubro de 2020.

TSE (ed.) **Tse Aprova Uso do Nome Social de Candidatos na Urna**, Brasília, v. 0, n. 0, p. 0-0, 11 mar. 2018. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Marco/tse-aprova-uso-do-nome-social-de-candidatos-na-urna>. > Acesso em: 25 setembro de 2020.

VIEIRA, Valéria. **Transexuais e travestis no mercado de trabalho**. Disponível: ≤ <https://languagem.com.br/2020/06/19/transexuais-e-travestis-no-mercado-de-trabalho/>>. Acesso: 28 de setembro de 2020.